



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 01/2013**

**Terceiro Aditivo ao Contrato nº 028/2009,  
Celebrado Entre a Câmara Municipal de  
Canoas e a Empresa Damovo do Brasil  
S/A. (Pedido 2013/7)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, brasileiro, divorciado, CPF 237.462.970-87, RG 700465970-87, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, 410, bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DAMOVO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 56.795.362/0006-85, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2.500, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu diretor regional, LEONARDO MARCELO BON, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 3002621906, CPF 404.528.080-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, nos termos legais e ainda, nas seguintes condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica para atender a Câmara Municipal de Canoas.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O preço para a execução dos serviços contratados será de R\$ 1.461,89 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 17.542,68 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em 04 (quatro) de janeiro de 2013 e termo final em 03 (três) de janeiro de 2014, prorrogáveis nos limites estabelecidos em lei.

Alessandro Santos de Oliveira  
Procurador Jurídico Legislativo  
Matrícula 4132



# Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA QUARTA

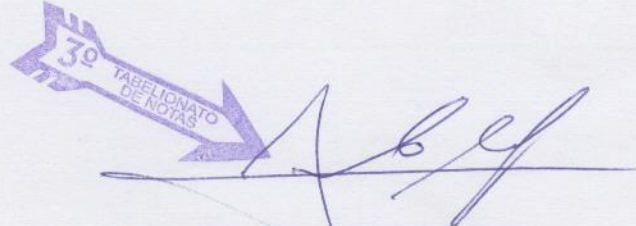
Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Canoas, 02 de janeiro de 2013.

  
JUARES CARLOS HOY  
Presidente da Câmara

  
Alessandro Santos de Oliveira  
Procurador Jurídico Legislativo  
Matrícula 4132

  
LEONARDO MARCELO BON  
DAMOVO DO BRASIL S/A

